

VIGÊNCIA DOS ACORDOS REGIONAIS
DE ABERTURA DE MERCADOS Nos. 1,
2 E 3

ALADI/CR/di 96.4
REPRESENTAÇÃO DO CHILE
5 de abril de 1984

Montevidéu, em 22 de março de 1984.

No. 15/84

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta mui atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar-lhe que a liberação dos produtos contidos nas listas chilenas de abertura de mercado para os países de menor desenvolvimento econômico relativo encontram-se com vigência administrativa desde o mês de junho de 1983, data em que foram recebidas pelas autoridades chilenas as cópias autenticadas dos respectivos Acordos de alcance regional.

A Representação do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.
